



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



1. A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, no Edital Nº 33, de 18 de maio de 2020 (alterado pelo Edital Nº 38 de 03 de junho de 2020), Edital Nº 41, de 16 de junho de 2020 – Processo Seletivo – Segunda Edição de 2020 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º/2020 e o Termo de Adesão MEC/SiSU2/UFPB 2020, torna público os procedimentos para o pré-cadastro dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU2º/2020, para o preenchimento das 356 (trezentas e cinquenta e seis) vagas disponibilizadas, conforme o Termo de Adesão SiSU 2º/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2020.2.

1.1. O SiSU 2º/2020 oferecerá vagas para ingresso no 2º período letivo de 2020 da UFPB, distribuídas entre os 76 (setenta e seis) cursos participantes do SiSU 2º/2020, conforme Termo de Adesão: 2ª edição de 2020, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-2a-edicao-2020>

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à segunda edição do SISU 2020, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-2a-edicao-2020>

2.1. É obrigatório o pré-cadastro do candidato que ocorrerá nos dias e horários definidos no presente Edital, constituindo etapa eliminatória, conforme os procedimentos descritos **no item 11**, quanto à apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do SiSU 2º/2020 da UFPB, assinado em 26 de junho de 2020.

2.1.1. O candidato que não realizar o pré-cadastro no período descrito **no item 11**, deste edital, será eliminado do processo seletivo SiSU 2º/2020.

2.2. É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



3. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação que não realizarem o pré-cadastro obrigatório nas condições e prazos estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.
4. A PRG/UFPB, em nenhuma hipótese, homologará documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o pré-cadastro.
5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal do Ministério da Educação; <http://sisu.mec.gov.br/>, do Portal SiSU; e no endereço eletrônico da PRG/UFPB <http://www.prg.ufpb.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2020.
 - 6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SiSU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao e-mail cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.
7. A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 2º/2020, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº 18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada da lista de espera, disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU 2º/2020, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
9. Será divulgado resultado individual dos candidatos classificados, que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 2º/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



9.1. Os candidatos classificados em acordo com o termo de adesão SiSU 2º/2020, estarão convocados, por meio de Chamada de Lista de Espera, para manifestação de interesse junto à instituição, através do cumprimento das exigências quanto ao procedimento de cadastramento, regulamentado pelo presente edital.

10. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

10.1. A UFPB, ao constatar a situação descrita no item 10, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

11. Será realizado pré-cadastramento nos dias **16 e 19 de outubro de 2020** (sexta-feira e segunda-feira), no horário de Brasília, das 8:00h do dia 16 de outubro de 2020 às 17:00h do dia 19 de outubro de 2020, por meio eletrônico, para todos os cursos participantes da Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020.

12. O pré-cadastramento será realizado, exclusivamente pela internet, através de acesso ao sistema Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA-UFPB pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.

12.1 O candidato selecionado na Chamada da Lista de Espera do SiSU, conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo INEP, receberá código de acesso ao sistema <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao> por meio de correio eletrônico, encaminhado ao e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição para participação do SiSU 2º/2020, realizado através do portal SiSU (www.sisu.mec.gov.br).

12.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao> através do código de acesso ao sistema, para preencher formulário e anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitem 12.3 e os itens 13 e 14.

12.3 A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



12.3.1. Deve ser anexado arquivo único, em formato PDF, para cada campo de documentação exigida, no sistema SIGAA, no ato de submissão de documentos. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, devendo obedecer aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual o candidato esteja concorrendo, nos termos deste edital.

13. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **INDEFERIDO**.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o resultado da análise documental, através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, no qual obterá resultado conclusivo, **no prazo até 20 de outubro de 2020**.

14.1. O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para submissão de documentos, deverá acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/> as demais regras e procedimentos para efetivação do cadastramento, conforme **item 15** do presente edital.

14.2. O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para submissão de documentos, deverá observar o disposto no **item 17** deste edital.

15. O cadastramento se efetivará com a apresentação presencial dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos, de forma on line, na fase de pré-cadastramento), que deverão ser entregues em datas e locais definidos em **Edital Específico**, o qual será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/>, em prazo a ser definido pela PRG-UFPB, após início das atividades presenciais na Instituição.

15.1. O **Edital Específico** supracitado conterà os procedimentos para a efetivação do cadastramento e demais procedimentos para a realização da matrícula em componentes curriculares no curso de ingresso na Instituição.

16. O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (on line ou presencial), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

DA RETIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO

17. O candidato que obtiver resultado **INDEFERIDO** para submissão de documentos, poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada pela PRG/UFPB, obedecendo ao disposto no item 13 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



18. O período de retificação, de que trata o **item 17**, se iniciará às 00:00h e se encerrará às 17:00h, horário de Brasília, do dia **22 de outubro de 2020**.

19. O candidato deverá acompanhar resultado da retificação do cadastramento, através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado até **27 de outubro de 2020**.

20. Os candidatos que obtiverem resultado **INDEFERIDO** para submissão de documentos nessa etapa de retificação, serão eliminados do processo seletivo SiSU 2º/2020/UFPB.

DA MATRÍCULA

21. O estudante deverá estabelecer vínculo definitivo no curso em que se encontra cadastrado, através de matrícula em componentes curriculares, no período e condições estabelecidos pelo calendário acadêmico 2020.2, que será publicado no endereço eletrônico da PRG, <http://www.prg.ufpb.br/>.

PRÉ-CADASTRAMENTO PARA OS CURSOS PARTICIPANTES DO SISU 2º/2020

| CAMPUS I – JOÃO PESSOA | DATA | MEIO ELETRÔNICO |
|---|--------------------------|---|
| Centro de Biotecnologia – CBIOTEC , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| BIOTECNOLOGIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Ciências Jurídicas – CCJ , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| DIREITO – BACH – JOÃO PESSOA – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA , Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| ADMINISTRAÇÃO – BACH – MT | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ADMINISTRAÇÃO – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ARQUIVOLOGIA – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| | | |
|---|--------------------------|---|
| BIBLIOTECONOMIA – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACH – M | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| GESTÃO PÚBLICA – BACH – T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Educação – CE, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – LIC – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PEDAGOGIA – M | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PEDAGOGIA – T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PEDAGOGIA – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO DO CAMPO – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PSICOPEDAGOGIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Informática – CI, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB | | |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
|---|--------------------------|---|
| ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA ELÉTRICA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB | | |
| GASTRONOMIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| GEOGRAFIA – LIC – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| HISTÓRIA – LIC – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| LETRAS– ESPANHOL – M | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| LETRAS– CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| LETRAS– INGLÊS– M | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| | | |
|--|--------------------------|---|
| LETRAS– INGLÊS – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PSICOLOGIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| SERVIÇO SOCIAL – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| BIOMEDICINA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC – T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENFERMAGEM – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| FARMÁCIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| FISIOTERAPIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| FONOAUDIOLOGIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| NUTRIÇÃO – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ODONTOLOGIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| TERAPIA OCUPACIONAL – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Tecnologia – CT, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| ARQUITETURA E URBANISMO – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| | | |
|--|--------------------------|---|
| ENGENHARIA AMBIENTAL –BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA CIVIL – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA MECÂNICA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ENGENHARIA QUÍMICA –BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| QUÍMICA INDUSTRIAL – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, Campus I, s/n, Castelo Branco - João Pessoa-PB | | |
| DANÇA – LIC – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| HOTELARIA – BACH – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| JORNALISMO – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| TURISMO – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CAMPUS II – AREIA – Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia – PB | | |
| AGRONOMIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| MEDICINA VETERINÁRIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| QUÍMICA – LIC – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| | | |
|--|--------------------------|---|
| QUÍMICA – BACH – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ZOOTECNIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CAMPUS III – BANANEIRAS – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB | | |
| ADMINISTRAÇÃO – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| AGROINDÚSTRIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| PEDAGOGIA – LIC – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CAMPUS IV – RIO TINTO E MAMANGUAPE – Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB | | |
| ADMINISTRAÇÃO – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – LIC – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| ECOLOGIA – M/T | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |
| MATEMÁTICA – LIC – N | 16/10/2020 19/10/2020 | https://sigaa.ufpb.br/public/submissao |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



| | |
|--|-------------------|
| PERÍODO DE RETIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGAA | 22/10/2020 |
|--|-------------------|

LEGENDA:

LIC – LICENCIATURA;
BACH – BACHARELADO
M: MANHÃ
T: TARDE
N: NOITE
M/T: MANHÃ E TARDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para a submissão de documentação no pré-cadastramento, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitem 12.3 e os itens 13 e 14, para cada um dos seguintes documentos:

22. A0 – Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de conclusão emitido pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

23. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018)

23.1. L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de junho, julho, e agosto de 2020, correspondente a R\$ 1.045 (Mil e quarenta e cinco reais).

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida
Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



por órgão competente;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

23.2. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
(alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

23.3. L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

23.4. L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

23.5. L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

23.6. L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº12.711/2012 (alterada pela Lei13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para aqueles que se declarar em índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

l) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº1.117 de 01/11/2018.

23.7. L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

23.8. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exame de certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

j) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. **São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

25. O não comparecimento à segunda fase do cadastramento, que ocorrerá de forma presencial, ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.

26. O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no item **22** ou **23** deste Edital (em acordo com a modalidade escolhida no ato de inscrição do processo seletivo SiSU 2º/2020) e, também, apresentar Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

27. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

28. O Laudo médico atestando a deficiência deverá ser emitido, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, e será analisado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, de forma presencial. Os candidatos devem acompanhar através da página oficial da PRG/UFPB a convocação para os respectivos agendamentos, que deverão ocorrer em datas e horários a serem definidos em Edital próprio, ao que se refere o **item 15** do presente edital. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, <http://www.ufpb.br/cia>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

28.1. De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

28.2. Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão apreciados e analisados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada.

29. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.

30. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

31. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

32. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

33. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

34. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente edital, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico atendimento.sisu2@prg.ufpb.br. A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, por e-mail ou fora do prazo e condições estabelecidas pelos itens 14 e 19 deste edital.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

Obs: Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de junho, julho, e agosto de 2020, originais elegíveis; holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



doméstico(a);

- 3 (três) extratos bancários dos meses de junho, julho, e agosto de 2020.
- Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de junho, julho, e agosto de 2020;
- Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de junho, julho, e agosto de 2020, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR – Anexo IV deste Edital.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de junho, julho, e agosto de 2020;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

- Extrato bancário dos meses de junho, julho, e agosto de 2020, que comprove o rendimento da renda declarada.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de
Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
junho, julho, e agosto de 2020, compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos meses de junho, julho, e agosto de 2020, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de junho, julho, e agosto de 2020.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de junho, julho, e agosto de 2020.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e as primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extratos bancários dos meses de junho, julho, e agosto de 2020, que comprovem o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de junho, julho, e agosto de 2020, com firma reconhecida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- Pensão alimentícia: sentença do processo de separação judicial ou divórcio e os extratos bancários dos três últimos pagamentos 2020.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no Anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A)ESTUDANTE

| | | | |
|------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------|
| Nome: | | | |
| Sexo: | Estado civil: | Data nascimento: | Procedência (Cidade/ Estado): |
| Curso: | | | R.G.: |
| | | | C.P.F.: |
| Endereço estudante (rua, avenida): | | Nº: | Bloco: Ap: |
| Bairro: | Cidade: | U.F.: | CEP: |
| Fone: | E-mail: | | |

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Nome (primeiro nome) | Parentesco | Idade | Estado Civil | Profissão | Renda |
|----------------------|------------|-------|--------------|-----------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, ____ de _____ 2020.

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____.

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____.

_____, DECLARO, para o fim específico de atender aos itens **23.2,**

23.4, 23.6 e 23.8 do Edital PRG nº 028/2020 – Cadastramento Obrigatório para

Candidatos Selecionados na Primeira Chamada da Lista de Espera do SiSU 2º/2020,

para ingresso no período letivo 2020.2, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento

não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em

cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, além do que estarei

sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE EDITAL
PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera – SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
CPF nº _____ - _____, declaro que sou agricultor, residente e
domiciliado na localidade município de _____,
possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área
plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de
_____ pro
dutos nas últimas duas safras:

| Denominação | 2018 | 2019 |
|---|------|------|
| MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha | | |
| FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha | | |
| TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha | | |
| SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha | | |
| LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês | | |
| SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano | | |
| BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano | | |
| OUTROS: | | |
| TOTAL BRUTO (em R\$) | R\$ | R\$ |

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas,
e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera - SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____,
nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____, declaro
que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____,
nos meses de junho, julho, e agosto de 2020.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC (alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018), ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

| | |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Assinatura da testemunha 1: | Assinatura da testemunha 2: |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |
| CPF: _____ | CPF: _____ |

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 028/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada da Lista de Espera - SiSU 2º/2020
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo - Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC /UFPB – 2020.

Nome: _____
Nacionalidade: Brasileira Outra _____
Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____

Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____
Nacionalidade: Brasileira Outra _____
Estado civil: Solteiro(a) Casado(a) Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____

Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Outorgante

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB